



Ofício nº 119/2025
Minduri, 11 de agosto de 2025

À

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Comissão de Legislação, Justiça e redação
Comissão de Serviços Públicos Municipais

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 05/2025.

Senhores Membros das Comissões,

Encaminho para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 05/2025, o qual apresenta as seguintes alterações:

Artigo 8 – Reestruturação administrativa, estabelecendo que passarão a compor a estrutura organizacional da Secretaria da Câmara Municipal:

- a) Controle Interno;
- b) Compras e Licitações;
- c) Ouvidoria;

Artigos 55 e 57, passando a referirem-se a "operadora do plano de saúde ou estabelecimento de saúde mantido por entidade sem fins lucrativos".

Artigo 63 – Redução do percentual de progressão salarial para 2%;

Alteração também do § 1º do art. 64:

"§ 1º. A primeira progressão será aplicada após o término do estágio probatório e a homologação da estabilidade no cargo, nos termos do art. 41 da Constituição Federal (...)".

Assim, os 3 primeiros anos de trabalho, durante o estágio probatório, já serão considerados para a 1ª progressão (2%), a ser aplicada logo em seguida.

Artigo 81 – Alteração de vigência, passando a valer a partir de janeiro de 2026, com o objetivo de suprir a dotação orçamentária insuficiente para o exercício de 2025, conforme impacto financeiro constante no projeto;



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Solicito que as comissões apreciem o projeto, emitindo parecer nos termos regimentais.

Agradecemos, desde já, pela atenção e colaboração de sempre.

Atenciosamente,

Rocha

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora – Câmara Municipal de Minduri

ADILSON

Recebido
11/08/2025

Recebido - 11/08/25 *WELLINGTON*

Recebido em 11/08/25

NELSON

LUCAS

11/08/2025